



SINDILIMPEZA
FILIADO À CUT, CONTRACTS E FRETACS

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

(quinta-feira)

COMUNICADO CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025

SEAC-SP: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. RUI MONTEIRO MARQUES;**

e

SINDILIMPEZA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CUBATÃO, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, SANTOS E SÃO VICENTE. CNPJ n. 62.288.535/0001-67, neste ato representado(a) por seu Presidente, **Sra. PALOMA DOS SANTOS;**

Celebram o presente **COMUNICADO CONJUNTO** referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

✓ **GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025.**

✓ **Vigência:** As partes fixam a vigência da **Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permanecendo a data base em 1º de janeiro.

➤ Aumento de **8%** (oito por cento) a partir de 01.01.25 **nos pisos existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2024, **(PISOS EXISTENTES NA TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS).**

✓ Aumento de **5%** (cinco por cento) no benefício da cesta básica (VA);

✓ Aumento de **5%** (cinco por cento) no benefício do tíquete refeição (VR);

✓ Aumento de **5%** (cinco por cento) no PPR (Programa de participação nos resultados); O período de apuração do PPR – Programa de Participação nos Resultados será de janeiro de 2025 até junho de 2025, com o pagamento até o dia 10 de agosto/2025; e de julho de 2025 até dezembro de 2025, com o pagamento até o dia 10 do mês de fevereiro/2026;

✓ Aumento de **5%** (cinco por cento) no benefício do Auxílio Saúde;

✓ Aumento de **5%** (cinco por cento) no Benefício Social Sindical (BSS);



SINDILIMPEZA
FILIADO À CUT, CONTRACTS E FRETACS

- Criação do “**PRÊMIO ASSIDUIDADE**” no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais, para as funções operacionais com salário até **R\$ 2.542,86** (**maior piso da tabela de funções e salários já atualizada**) com regras específicas para recebimento, (ausência de faltas do trabalhador no emprego).
- **PISOS ADMINISTRATIVOS!**

Reajuste de **5%** (cinco por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 7.644,56** (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela igual ou maior de **R\$ 7.644,57** (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, será de **livre negociação entre as partes** (Empregador e Empregado).

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador. (www.mte.gov.br).

Manutenção das demais cláusulas existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este **COMUNICADO CONJUNTO, REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025**, no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

RUI MONTEIRO MARQUES
Presidente – SEAC/SP

PALOMA DOS SANTOS
Presidente – SINDILIMPEZA